|  |
| --- |
| **Campanha de apoio à esterilização de animais de companhia (cães e gatos)** |
|  |
| **Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,** |
| **REQUERENTE** |
| Nome: |
| N.º B.I/C.C: | Data de validade: / /  | NIF/NIPC: |
| Morada: |
| Localidade: | Código Postal: |
| Freguesia: | Telefone: | Telemóvel: |
| Correio eletrónico: |
| **EXPOSIÇÃO DO PEDIDO** |
| Vem requerer a V. Exa. a inscrição na campanha de apoio à esterilização de animais de companhia (canídeo ou felídeo com mais de 6 meses), apresentando a respetiva candidatura e fornecendo cópia dos seguintes documentos: |
| [ ]  Declaração emitida pela Junta de Freguesia comprovando a Carência socioeconómica (quando aplicável) |
| [ ]  Comprovativo de residência do detentor do animal no Concelho de Vagos (fatura de luz ou fatura de água) |
| [ ]  Comprovativo da identificação eletrónica e registo atualizado no sistema de informação de animais de companhia (SIAC) |
| [ ]  Cópia do boletim sanitário com vacina antirrábica válida e com informação relativa à espécie, sexo e peso do animal |
| [ ]  Comprovativo de registo e licença na junta de freguesia da área de residência (no caso de cães) |
| [ ]  Declaração do SIAC emitida pelo Médico Veterinário responsável pela esterilização com a data de realização e com indicação do tipo de esterilização “Financiada pelo Ministério da Agricultura Despacho Nº 6615/2020, de 25 de junho” (a apresentar após a realização do procedimento) |
| [ ]  Fatura e recibo do procedimento realizado (a apresentar após a realização do procedimento) |
| [ ]  Comprovativo do IBAN do requerente |
| **Identificação dos animais que irão beneficiar do apoio (quatro animais por agregado familiar):** |
| Espécie | Raça | Nome | Sexo | N.º identificação eletrónica |
|  |  |  | [ ]  F | [ ]  M |  |
|  |  |  | [ ]  F | [ ]  M |  |
|  |  |  | [ ]  F | [ ]  M |  |
|  |  |  | [ ]  F | [ ]  M |  |
| [ ]  **Declaro tomar conhecimento e aceitar as condições da campanha, assumindo por minha honra que as informações prestadas correspondem à verdade.** |
| **Pede deferimento,** | **O requerente/representante,** |
| Vagos \_\_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_\_\_ | Assinatura:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
|  |  |
| **Parecer do médico veterinário (reservado aos serviços)** |
|  |

|  |
| --- |
| **Programa de Apoio de Esterilização de Animais de Companhia do Município de Vagos [normas]** |
| **1. Objeto**A Câmara Municipal de Vagos aprovou o presente programa extraordinário de apoio à esterilização de animais de companhia (cães e gatos) dirigido aos munícipes do concelho (detentores individuais ou associações), a ter lugar no **período de 21 de setembro a 20 de novembro**.Este programa insere-se na estratégia municipal de política de bem-estar animal e controlo da população errante e pressupõe um reembolso financeiro até ao total de 15 mil euros. Os munícipes do concelho de Vagos detentores de animais de companhia (individuais ou associações) poderão apresentar candidatura para os seguintes reembolsos:• 55€ para esterilização de cadelas;• 30€ para esterilização de cães;• 35€ para esterilização de gatas;• 15€ para esterilização de gatos.Neste programa, e no seguimento do que já tem vindo a ser feito pelo Gabinete Veterinário Municipal, existe ainda a possibilidade de candidaturas para comparticipação total da esterilização de animais de companhia por parte de agregados familiares com comprovada carência económica, reconhecida pela junta de freguesia da área de residência.**2. Requisitos**O presente programa é aplicável aos animais de companhia (cães e gatos) cujos proprietários residam no Concelho de Vagos, não podendo **no total ser excedido o número de quatro animais por agregado familiar**.Os animais a ser esterilizados devem estar identificados eletronicamente com registo atualizado no sistema de informação de animais de companhia (SIAC) e possuir boletim sanitário com vacina antirrábica válida (no caso de canídeos).Para efeitos de elegibilidade no âmbito deste programa, as cirurgias apenas podem ser realizadas nos Centros de Atendimento Médico-Veterinário (CAMV), vulgo clínicas veterinárias, localizados no Concelho de Vagos.**3. Candidatura**a) Os candidatos que pretendam beneficiar do regime podem **submeter a sua candidatura, através do endereço** **helena.sousa@cm-vagos.pt****, ou presencialmente na Câmara Municipal de Vagos, junto do Balcão de Atendimento ao Cidadão.**b) A candidatura deve ser acompanhada dos seguintes elementos:* Formulário de candidatura (**disponível em www.cm-vagos.pt**);
* Declaração emitida pela Junta de Freguesia comprovando a Carência socioeconómica (quando aplicável);
* Comprovativo da identificação eletrónica e registo atualizado no sistema de informação de animais de companhia (SIAC);
* Cópia do boletim sanitário com vacina antirrábica válida e com informação relativa à espécie, sexo e peso do animal;
* Comprovativo de registo e licença na junta de freguesia da área de residência (no caso de cães);
* Declaração do SIAC emitida pelo Médico Veterinário responsável pela esterilização com a data de realização e com indicação do tipo de esterilização “Financiada pelo Ministério da Agricultura Despacho Nº 6615/2020, de 25 de junho” (a apresentar após a realização do procedimento);
* Fatura e recibo do procedimento realizado (a apresentar após a realização do procedimento);
* Comprovativo do IBAN do requerente.
 | **4. Prazos**A candidatura ao Programa de Apoio de Esterilização de Animais de Companhia do Município de Vagos poderá ser efetuada **até ao dia 30 de outubro de 2020.**Os **atos médicos poderão ser realizados até 20 de novembro de 2020, sendo que o prazo limite para a apresentação do pedido de reembolso, acompanhado dos respetivos documentos, é o dia 23 de novembro de 2020**.**5. Procedimento**A avaliação das candidaturas é efetuada por ordem de chegada, até ao limite do prazo fixado no número anterior, ou até ao limite máximo da verba disponível (com exceção das candidaturas de famílias com carência socioeconómica).Após a submissão da candidatura, o(a) requerente deverá aguardar a validação e contacto do médico veterinário municipal, que lhe dará conhecimento da elegibilidade, ou não, da candidatura.**Caso a candidatura seja aprovada**, poderá o(a) requerente dirigir-se a um CAMV à sua escolha, de entre os localizados no Concelho de Vagos, para proceder ao procedimento de esterilização (excetuam-se as candidaturas de famílias com carência socioeconómica).Após a intervenção cirúrgica, o(a) munícipe apresenta fatura-recibo acompanhado da declaração do medico veterinário com indicação dos animais esterilizados.**O Gabinete Veterinário Municipal enviará à Divisão de Gestão Financeira da Câmara Municipal o pedido do respetivo reembolso, o qual terá lugar no prazo máximo de 30 dias úteis.****A Câmara Municipal excluirá todas as candidaturas que sejam apresentadas após o dia 30 de outubro de 2020, e não reembolsará as despesas respeitantes a:**1. **Candidaturas que não tenham sido validadas;**
2. **Faturas que não sejam acompanhadas da documentação prevista no presente programa;**
3. **Quaisquer despesas que não respeitem ao ato médico da esterilização.**

**6. Tratamento de dados**A fim de permitir a verificação dos dados fornecidos poderá ser consultado o sistema de informação de animais de companhia (SIAC). Quaisquer dados serão tratados apenas para a finalidade exclusiva da gestão do programa de apoio à esterilização durante o período previsto na clausula anterior.No final do processo, todos os dados eventualmente tratados e registados serão devidamente eliminados e anonimizados, em cumprimento do RGPD (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados).**7. Informações e esclarecimentos**Para informações adicionais sobre presente programa, poderá ser contactado o serviço de fiscalização sanitária, disponível no período de horário de atendimento através do número **926305504** e o e-mail**helena.sousa@cm-vagos.pt**.**8. Aceitação**A candidatura efetuada pressupõe a aceitação de todas as regras e condições estabelecidas nas presentes normas.**9. Dúvidas e Omissões**As dúvidas e omissões serão resolvidas caso a caso pelo Senhor Presidente da Câmara ou Vereador com competência delegada, auscultado o Gabinete Veterinário Municipal. |